cipio, para aquisição de uma ambulancia.

Paulo de Castro Oliveira, Prefeito Municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º - Fica autorizado o Prefeito a vender ações da Petrobrás - Petroleo Brasileiro S/A., de propriedade deste municipio, em numero suficiente para aquisição de uma ambulancia, cobertos os onus da operação.

Paragrafo unico - A venda a que se refere este dispositivo, deverá ser feita com direitos aos dividendos vencidos vincendos e as bonificações distribuidas até a presente data.

Art.2º - Os onus da operação serão levados ao debito da conta de juros e descontos.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam-se os dispositivos em contrarios.

Miracatu, 7 de agosto de 1.969.

Paulo de Castro Oliveira

Prefeito Municipal.

---

Lei nº 318 de 7 de agosto de 1.969.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de Mcr$ 11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta cruzeiros novos, para atender aos vencimentos do Secretario da Prefeitura municipal.

Paulo de Castro Oliveira, Prefeito Municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Camara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Credito Especial no valor Mcr$ 11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta cruzeiros novos). para atender aos vencimentos do Secretario desta Prefeitura, nomeado em 23 de maio de 1.969, conforme decreto nº 127 da mesma data.